



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0001/2014

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar n. 966, de autoria do Vereador Rafael Antonucci, que altera o Código Tributário, para na isenção de IPTU de aposentados e pensionistas abolir previsão de área do imóvel.

Analisando-se a propositura em questão temos que a mesma não possui impacto orçamentário-financeiro para sua análise e que tal estudo deverá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí, posto que este órgão técnico não possui meios para levantamento de qual seria a renúncia de receita, junto ao Orçamento Municipal, com a ação proposta.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 20 de fevereiro de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos